

ANEXO 05

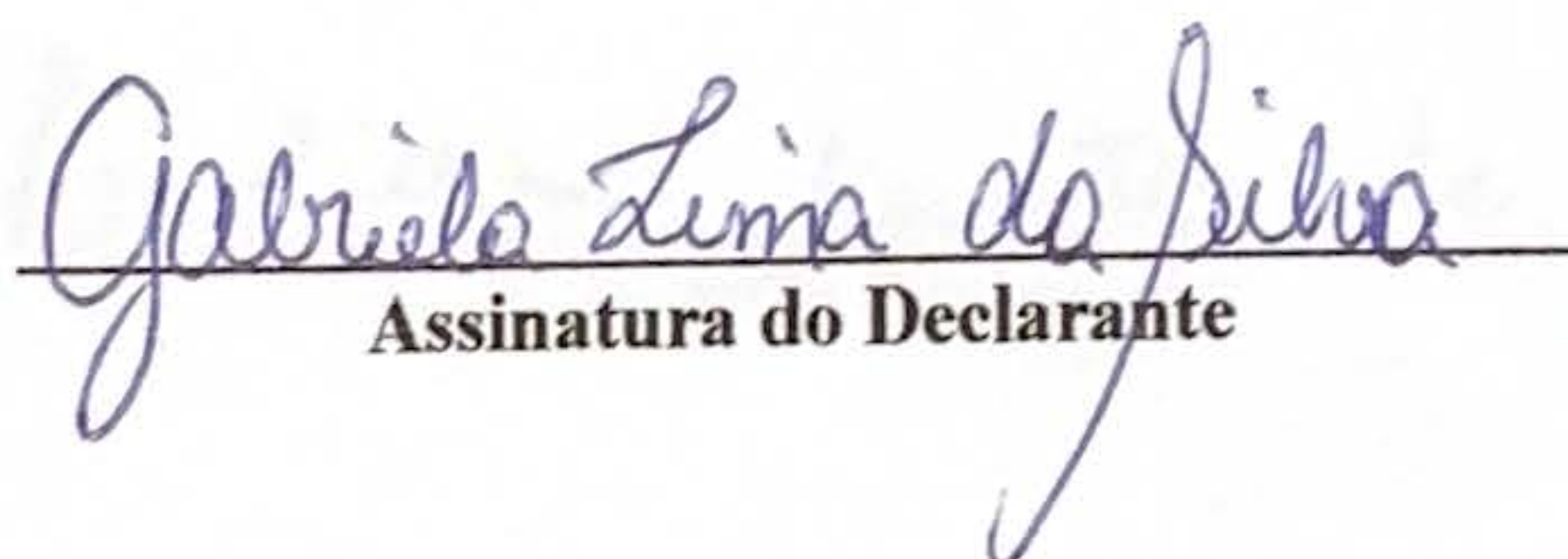
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

Eu, Gabriela Lima da Silva,
portador da carteira de identidade nº 7948893, e CPF nº 80039531970,
declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do
Cadastro Socioeconômico do estudante (nome) Gabriela Lima da Silva,
que não possuo carteira de trabalho e previdência social (CTPS).

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que
a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes
implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a
averiguar a informação acima.

Data: 01 / 04 / 2026


 Assinatura do Declarante

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º:
“Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado
verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção
de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três
meses a dois anos”.

ANEXO 05

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

Eu, Lidiane Santos de Lima,
 portador da carteira de identidade nº 932668, e CPF nº 03638352960,
 declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do
 Cadastro Socioeconômico do estudante (nome) Gabriela Lima da Silva
 que não possuo carteira de trabalho e previdência social (CTPS).
 Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que
 a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes
 implicam no cancelamento da inscrição/benefício.
 Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a
 averiguar a informação acima.

Data: 01 / 04 / 2026

Lidiane Santos de Lima
 Assinatura do Declarante

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º:
 “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado
 verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção
 de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três
 meses a dois anos”.